



000549

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.015, DE 06 DE Novembro DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bancas que especifica no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 12.282/03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada permissão para utilização onerosa das seguintes Bancas localizadas no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ, na forma estabelecida no Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002:

BANCA	PERMISSIONÁRIO	PROCESSO		R.G.
		Nº	PROTOCOLO	
15	Roseli de Fátima Galdino	17.565/01	30/05/01	24.686.261-0
31	André Ferreira	8.820/02	07/02/02	21.260.917
44	Willian Bonafé	6.366/02	07/02/02	40.088.573-6
49	Everaldo José Ximenes	2.277/01	23/01/01	3.606.592-4
51	Fábio Marcelo dos Santos	40.687/02	06/12/02	25.680.400-X
65	Adriana Claro	549/02	19/02/02	45.519.146-3
75	Charles Landim Ferreira	15.052/02	20/04/02	29.166.287-0
91	Salvador Luciano Marcondes	32.685/01	24/10/01	19.212.294



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000550

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2003, 358.º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363.º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de novembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA